Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 608 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para compra de uma Banda Marcial, destinada ao / Ginásio Municipal desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 31 de Março de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca * P r e f e i t o *

M/LG